



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/ALE/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CAP CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 420.547.102-58, portador do RG nº 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CAP CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.199.158/0001-56, com sede na Rua Militão Dias de Oliveira, n. 946, Sala “B”, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76.820-218, Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SALVANDIR DE MACEDO UCHÔA**, portador do RG nº 75021 - SEDESC/RO e CPF nº 021.772.502-34, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Administrativo nº 18757/2019-15 e Processo Eletrônico n. 688/2020-e**, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 014/ALE/2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas, externas e esquadrias (face interna), com fornecimento de mão de obra e insumos (lote 01)

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o processo administrativo n. 18757/2019-15, Processo Eletrônico n. 688/2020-e o Contrato n. 014/ALE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **ATÉ 180 (cento e oitenta) dias**, com início em 8 de julho de 2021, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Desde já, fica ciente a **CONTRATADA** que caso a licitação deflagrada para contratação de empresa seja homologada antes do prazo acima indicado, será operada de pleno direito, a rescisão contratual.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 01001
Programa de Trabalho: 01122102020620000
Fonte de Recurso: 100000000
Natureza de Despesa: 339037
Nota de Empenho 2021NE000002

CLÁUSULA QUARTA: DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 25, caput e 57, II.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 014/ALE/2020, lavrado no Processo Administrativo n. 18757/2019-15 e no Processo Eletrônico n. 688/2020-e.


CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 13 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 7 de julho de 2021.


MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO


CAP CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
SALVANDIR DE MACEDO UCHÔA
Representante Legal da Contratada

Visto: 
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

ADVOCACIA GERAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2020**

Processo Administrativo nº 18757/2019-15
Processo Eletrônico nº 688/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: EMPRESA CAP CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 014/ALE/2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas, externas e esquadrias (face interna), com fornecimento de mão de obra e insumos (lote 01)

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de ATÉ 180 (cento e oitenta) dias, com início em 8 de julho de 2021, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 01001
Programa de Trabalho: 01122102020620000
Fonte de Recurso: 100000000
Natureza de Despesa: 339037
Nota de Empenho 2021NE000002

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 13 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 7 de julho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

**CAP CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS**
SALVANDIR DE MACEDO UCHÔA
Representante Legal da Contratada

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 015/2020**

Processo Eletrônico nº 1109/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 015/ALE/2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, apoio administrativo, operacional e copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra e insumos (LOTE 2).

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 8 de julho de 2021, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 01001
Programa de Trabalho: 01122102020620000 Fonte de Recurso:
100000000
Natureza de Despesa: 339037
Número empenho 2021NE000003 e 2021NE000007

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 14 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 7 de julho de 2021.

MARCOS OLIVEIRA MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

FERNANDA UHLMANN Assinado de forma digital por
SANTORO:0549319298 FERNANDA UHLMANN
SANTORO:0549319298

**EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
LTDA** Representante Legal da Contratada

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO